

PARECER Nº 117/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 085/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR NARCÉLIO DOS ANJOS ALMEIDA E DAS EMENDAS MODIFICATIVAS Nº 025/2021, 026/2021 E DA EMENDA ADITIVA Nº 009/2021.

I - Relatório:

O Projeto de Lei de nº 085/2021, de autoria do Vereador Narcélio dos Anjos Almeida, “Cria a homenagem Professor Destaque do ano, no município de Amontada e dá outras providências”.

Referido projeto foi protocolado nesta Casa em 14 de outubro de 2021 e após sua leitura em Plenário na sessão do dia 15/10/2021 foi encaminhado para a Comissão de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, o qual reformou o Projeto por meio das Emendas Modificativas nº 025/2021 e 026/2021, bem como da Emenda Aditiva nº 009/2021 e na sequência emitiu o Parecer nº 002/2021 sendo favorável a regular tramitação do Projeto, em conjunto com suas emendas quanto ao seu mérito.

Compete a esta Câmara analisá-lo quanto aos aspectos legais e constitucionais.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei e as emendas em análise estão em plena consonância com a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as demais legislações aplicáveis.

A matéria tem o condão valorizar publicamente aqueles que mesmo diante dos relevantíssimos obstáculos que a carreira traz, são nossos heróis e heroínas, pois assumiram a importante missão de levar educação de qualidade para o nosso presente e futuro, quais sejam, filhos e netos!

Quanto à técnica legislativa, a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

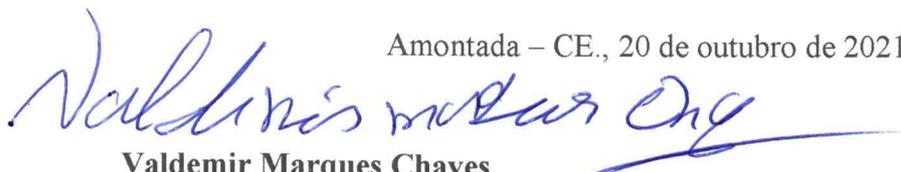
III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei de nº 085/2021, de autoria do Vereador Narcélio dos Anjos Almeida e das Emendas Modificativas nº 025/2021 e 026/2021, bem como da Emenda Aditiva nº 009/2021.

É o Parecer.

Amontada - CE., 20 de outubro de 2021.



Valdemir Marques Chaves
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei de nº 085/2021, de autoria do Vereador Narcélio dos Anjos Almeida e das Emendas Modificativas nº 025/2021 e 026/2021, bem como da Emenda Aditiva nº 009/2021, para que em seguida tenham a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada – CE., 20 de outubro de 2021.


Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente


Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Maria Sirnara Saldanha Freitas Presidente	[x] A favor	[] Contra
Valdemir Marques Chaves Relator	[x] A favor	[] Contra
Jorge Ribeiro Siebra Membro	[x] A favor	[] Contra